

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 136/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.218.187/0001-91, Inscrição Estadual nº 251048993, Inscrição Municipal nº 143723 com endereço na Rua Pedro Paulo Streit, s/nº, Bairro Avaí em Guaramirim/SC, CEP: 89270-000, fone/fax: (47) 3373-0005, e-mail contato@graficaguaramirim.com.br, neste ato representada por **Gilmar Senderski**, inscrito(a) no CPF sob nº 381.721.009-49.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 136/2017**.

3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 13:00 e das 13:00 as 16:30 nos locais determinados abaixo:

| SECRETARIA                             | LOCAL                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|
| Secretaria de Administração e Finanças | Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR      |
| Secretaria de Educação                 | Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR     |
| Secretaria de Saúde                    | Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR |
| Demais Secretarias                     | Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR      |

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

|                                                  |                                                                         |                                     |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b>  |                                                                         |                                     |
| Dotações:                                        | 10.001.08.244.0016.2026.3390396301,                                     | 10.001.08.244.0016.2026.3390396302, |
|                                                  | 10.001.08.244.0016.2026.3390301600 e 10.001.08.244.0016.2026.3390304400 |                                     |
| Contas:                                          | 2710 e 2680                                                             |                                     |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>    |                                                                         |                                     |
| Dotações:                                        | 03.001.04.122.0003.2004.3390396301,                                     | 03.001.04.122.0003.2004.3390396302, |
|                                                  | 03.001.04.122.0003.2004.3390301600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390304400 |                                     |
| Contas:                                          | 550 e 490                                                               |                                     |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |                                                                         |                                     |
| Dotações:                                        | 07.002.20.606.0011.2013.3390396301,                                     | 07.002.20.606.0011.2013.3390396302, |
|                                                  | 07.002.20.606.0011.2013.3390301600 e 07.002.20.606.0011.2013.3390304400 |                                     |
| Contas:                                          | 1450 e 1430                                                             |                                     |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>   |                                                                         |                                     |
| Dotações:                                        | 06.001.23.691.0010.2011.3390396301,                                     | 06.001.23.691.0010.2011.3390396302, |
|                                                  | 06.001.23.691.0010.2011.3390304400 e 06.001.23.691.0010.2011.3390301600 |                                     |
| Contas:                                          | 1230 e 1220                                                             |                                     |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                    |                                                                         |                                     |
| Dotações:                                        | 08.001.12.361.0012.2014.3390396301,                                     | 08.001.12.361.0012.2014.3390396302, |
|                                                  | 08.001.12.361.0012.2014.3390304400 e 08.001.12.361.0012.2014.3390301600 |                                     |
| Contas:                                          | 1670 e 1580                                                             |                                     |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>    |                                                                         |                                     |
| Dotações:                                        | 09.001.13.392.0014.2023.3390396301,                                     | 09.001.13.392.0014.2023.3390304400, |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

|                                                                         |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 09.001.13.392.0014.2023.3390396302,                                     | 09.001.13.392.0014.2023.3390301600,  |
| 09.002.27.812.0015.2024.3390396301,                                     | 09.002.27.812.0015.2024.3390396302 e |
| 09.002.27.812.0015.2024.3390304400 e 09.002.27.812.0015.2024.3390301600 |                                      |
| Contas: 2310, 2280, 2460 e 2430                                         |                                      |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                            |                                      |
| Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390396301,                           | 02.001.04.122.0002.2003.3390396302,  |
| 02.001.04.122.0002.2003.3390301600 e 02.001.04.122.0002.2003.3390304400 |                                      |
| Contas: 350 e 320                                                       |                                      |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                              |                                      |
| Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390396301,                           | 11.001.10.301.0018.2031.3390396302,  |
| 11.001.10.301.0018.2031.3390301600 e 11.001.10.301.0018.2031.3390304400 |                                      |
| Contas: 3240 e 3190                                                     |                                      |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>                      |                                      |
| Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390396301,                           | 05.001.15.452.0005.2009.3390396302,  |
| 05.001.15.452.0005.2009.3390301600 e 05.001.15.452.0005.2009.3390304400 |                                      |
| Contas: 1000 e 960                                                      |                                      |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b>                    |                                      |
| Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390396301,                           | 04.001.04.121.0004.2007.3390396302,  |
| 04.001.04.121.0004.2007.3390301600 e 04.001.04.121.0004.2007.3390304400 |                                      |
| Contas: 790 e 760                                                       |                                      |

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 136/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 136/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 136/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

| <b>SECRETARIA</b>                           | <b>FISCAL</b>             |
|---------------------------------------------|---------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil    | Araci Maria de Sá Ribas   |
| Secretaria de Administração e Finanças      | Heloneida da Mata         |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente   | Neide de Fátima Zanqueta  |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico     | Priscila Aparecida Guinta |
| Secretaria de Educação                      | Noili F. Gassner          |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer      | Roseli Ap. Mielke         |
| Secretaria de Governo                       | Douglas Lietz             |
| Secretaria de Saúde                         | Leticia Honório           |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | Elan Gabriel Forteski     |

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

---

**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA - EPP**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Assinatura: \_\_\_\_\_